

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP n.º 025/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE PREGÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2016

1. PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2016 (Processo Administrativo n° 21.941/2016), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2. O presente Pregão e a adjudicação dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Nacional n° 10.520, de 17/07/2002**, pelas normas especiais do **Decreto Municipal n° 4.918, de 08/05/2013** – Regulamento das Modalidades de Licitação do Tipo Pregão e Pregão Eletrônico, pelo **Decreto Municipal n° 4.985, de 12/08/2013** – Regulamento da Modalidade Sistema de Registro de Preços, pela **Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006**, e, no que couber, pelas normas da **Lei Nacional n° 8.666, de 21/06/1993** e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei n° 8.078, de 11/09/1990**, e suas alterações, pela **Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000** – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3. O edital se encontra disponível na página www.caixa.gov.br, no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Editais**,

selecionando no quadro Comprador a opção SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, situada à Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio - RJ, CEP: 28.909-010, mediante o ressarcimento A ESTE ÓRGÃO dos custos para emissão do mesmo referente à reprodução gráfica do Edital e seus anexos.

1.4. Os interessados poderão solicitar ESCLARECIMENTOS acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **03 (dois) dias úteis anteriores à data do início do recebimento das propostas**, conforme determina o art. 31 do Decreto Municipal 4.918/2013.

1.5. Os interessados poderão formular IMPUGNAÇÕES acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação**.

1.6. Caberá ao PREGOEIRO e sua equipe de apoio responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão. As respostas serão disponibilizadas no endereço eletrônico acima mencionado.

1.7. As RETIFICAÇÕES do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes e serão divulgadas nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº. 4.918/2013, ou seja, na página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores - Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO clicando Edital do pregão nº 025/2016 e, em seguida, item Visualizar Retificação de Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.8. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação poderão ser obtidos e dirimidas no endereço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, sito à Rua Fagundes Varella s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio - RJ, CEP: 28.909-010, ou através do(s) telefone(s) (22) 2645-2626, no horário de 08:00H às 17:00 h em até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização do certame.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, constante do Processo Administrativo nº 21.941/2016, de 10/08/2016.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. Dia 16 de novembro de 2016, às 15:00 horas, horário de Brasília, o Pregoeiro iniciará a sessão pública no site eletrônico www.caixa.gov.br.

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O objeto do presente Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte Integrante deste edital.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 A despesa, quando e se efetivada, correrá pelo elemento 3390300000 da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio.

5.2. O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no **Anexo I**, totalizando a importância de **R\$ 25.760.691,90** (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que o desconto aplicado ao valor global do lote, na fase de lances, deverá recair sobre cada item.

7. PRAZOS

7.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

7.2. O prazo da entrega do material será de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da retirada do Empenho.

7.3. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da licitação.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados e certificados no Sistema de Compras Eletrônicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista no item 3.1.

8.1.1 - Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

8.1.2 - Após essa providência, a empresa receberá, via e-mail, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de

acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no endereço eletrônico.

8.1.3 - De posse da senha, a empresa deverá providenciar sua Certificação para participação nos Pregões Eletrônicos da CAIXA. Para tanto, deve acessar novamente o Portal de Compras da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Certifique-se, para obter o modelo de procuração necessária à certificação da empresa, ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

8.1.4 - A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários, ou seja, com as seguintes cópias: do contrato social e eventuais alterações, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Utilização do Sistema, assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

8.1.5 - Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.6 - Após digitar seus dados no endereço www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da CAIXA ou Gerências de Filial de Licitações e Contratações – GILIC (endereços disponíveis no site www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Orientações/ Certificação), munido dos documentos mencionados nos subitens 8.1.4 ou 8.1.5, conforme o caso, para efetivar a sua certificação. O representante

legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência ou Gerente de Serviços de Licitações da GILIC, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas efetuará a certificação da empresa interessada.

8.1.7 - Antes de comparecer à agência, o fornecedor poderá entrar em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone 0800-7260104 para dúvidas exclusivamente acerca do sistema.

8.1.8 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.1.9 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.1.10- A certificação do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

8.1.11 - A certificação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico.

8.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.5. Não serão admitidas neste Pregão: as empresas em débito fiscais ou suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal; bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

8.6. Não será permitida a participação de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

8.7. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Não será permitida a participação de licitantes que tenham participado da elaboração da Especificação Técnica como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha participado como autor ou colaborador da Especificação técnica.

8.9. Não será permitida a participação em consórcio.

8.10. A empresa vencedora poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação até a retirada do Empenho, desde que submeta tal fato à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO com antecedência de 30 dias, para verificação de suas implicações com o objeto da aquisição.

8.11. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, em razão da natureza do objeto do presente certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Observado o disposto no item 8 deste edital, para participação neste pregão eletrônico os interessados deverão providenciar o Credenciamento, “específico para este pregão”, no endereço www.caixa.gov.br.

9.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante, durante o credenciamento, deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico www.caixa.gov.br, onde declara, sob as penas da lei, que a empresa:

9.3.1 Atende às exigências de habilitação previstas no Edital;

9.3.2 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

9.3.3 Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

9.3.4 Se enquadra ou não no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.4 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 – Ocorrendo a situação de empate, na forma prevista no item 13.6 deste Edital, as empresas que declararam enquadrar-se no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, obedecida a ordem de classificação, deverão aguardar o agendamento do direito de preferência pelo pregoeiro, ocasião em que receberão e-mail do sistema, informando data e hora para o exercício do direito.

10.2 – No horário marcado pelo pregoeiro, o fornecedor acessa o sistema no Link Portal de Compras – navegue por – OUTROS COMPRADORES – pregão eletrônico – Direito Preferência ME/EPP, seleciona o comprador, insere CNPJ e senha.

10.3 – Após o exercício de preferência, o licitante deverá manter-se conectado ao sistema para negociação do pregão.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo V deste Edital e também respeitando os seus termos em geral, e enviada, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Propostas, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando Enviar Proposta do Pregão nº 025/2016.

11.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus, despesas diretas ou indiretas, que, por ventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da Contratada.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será(ão) desclassificado(s) o(s) item(ns) da(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) unitário(s) esteja(m) acima do(s) respectivo(s) item(ns) da Estimativa Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

11.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas não prevista no Edital.

11.5. A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

11.6. Anexo às propostas de preços, as licitantes deverão apresentar declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (Modelo das declarações constantes no Anexo IV deste Edital), e também declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II deste edital), declaração de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Caixa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro (Modelo anexo VI). Ambas identificadas e assinadas pelo representante legal da licitante, devidamente credenciado.

11.7. Os itens cotados pela licitante devem vir com a respectiva indicação de fabricante e indicação de registro junto a ANVISA quando cabível.

11.8. A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo previsto no subitem 14.1 e deverá ser elaborada conforme modelo apensado no Anexo V deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

11.8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original e em meio magnético ou digital. As respectivas propostas de preços devem ter validade de 60 (sessenta) dias, apresentarem a folha de indicação da proponente.

12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A sessão pública na Internet, para recebimento dos lances, estará aberta das 15:00 horas às 17:00 horas, horário de Brasília, do dia **16/11/2016**, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de

Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item lances, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, clicando FAQ do Pregão nº **025/2016** sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, através do seu e-mail cadastrado no sistema.

12.1.A - Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos. Segue abaixo o detalhamento do número do registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN

Legenda: CCCCC = Nº do Pregão Eletrônico

III = Nº do item

AAAA = Ano do Pregão Eletrônico

UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico

NNNNNN = Nº Sequencial do lance

Exemplo: 00001.001.2006.7031.000001

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

12.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a

recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

12.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.8. Encerrada a sessão pública de lances, o Portal de Compras ordena e classifica as propostas, identificando aquelas procedentes de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12.9. Se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema.

12.10. Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 13.10.

12.11. Caso não sejam apresentados lances, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação. Observando-se empate entre as propostas divulgadas, far-se-á o desempate através de sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão devidamente convocadas.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote, sendo que o desconto aplicado ao valor global do lote, na fase de lances, deverá recair sobre cada item.

13.2. Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade.

13.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

13.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.5. Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

13.6. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

13.7. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas as remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no item 13.6, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

13.8. Na situação de empate na forma antes prevista, se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema de modo a identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.9. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.10. Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, menu principal em ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ selecione Portal de Compras, escolhendo o quadro Navegue Por, na opção OUTROS COMPRADORES – Pregão Eletrônico / Negociação, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Pregões Encerrados, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, item Ata referente ao pregão eletrônico nº **025/2016**.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos e anexos exigidos neste edital, que deverão estar dentro do prazo de validade na data da **SESSÃO DE LANCES**, bem como a proposta de preços readequada em

função do menor preço ofertado, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua aprovação, para a entrega dos documentos originais ou autenticados, em cartório competente, em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

RUA Fagundes Varela s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio - RJ, CEP: 28.909-010,

14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.2.3- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

14.3.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

14.3.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14);

14.3.5- - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

14.3.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.3.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao

14.3.9- **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, em que as licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal deverá ser prestada nos termos do modelo em Anexo.

14.3.10- Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

14.3.11- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federais, Estaduais e Municipais apresentadas, não fizerem referência que atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; sendo que, para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

14.3.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.13 - A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

14.4.1- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

14.4.1.1- Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

- a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);
- b) Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço autenticado pelo Órgão competente do Registro do Comércio;
- c) Aqueles sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

14.4.1.2- Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. A exceção é o pequeno empresário, ou seja, o EMPRESÁRIO INDIVIDUAL caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar 123/2006 que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 - limite previsto no § 1º do art. 18-A - e que seja optante pelo Simples Nacional. Neste caso, o Empresário Individual deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde conste as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário.

14.4.2- O balanço a que se refere o subitem 14.4.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam informados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

14.4.2.1- Índice de Liquidez Geral_ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

14.4.2.2- Índice de Liquidez Corrente_ $ILC = AC / PC$

14.4.2.3- Grau de Endividamento Geral_ $GEG = ET / AT$

Em que:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável à Longo Prazo;

ELP = Exigível à Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total.

14.4.3- Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

14.4.3.1- Índice de Liquidez Geral \geq (maior ou igual) a 1,00

14.4.3.2- Índice de Liquidez Corrente \geq (maior ou igual) a 1,00

14.4.3.3- Grau de Endividamento Geral \leq (menor ou igual) a 1,00

14.4.4- O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido, para a garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, deverá ser de 10% (dez por cento) do valor das propostas das licitantes estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

14.4.5- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

14.4.6- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

14.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1- Cópia de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo este último **com firma reconhecida**, comprovando que a licitante forneceu produtos semelhantes ao objeto deste edital;

14.5.2- E ainda, conforme determina a Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde (D.O.U. 01/06/1998):

14.5.2.1- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

14.5.2.2- Autorização de Funcionamento para correlatos da empresa licitante expedida pela ANVISA;

14.5.2.3- Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., quando for o caso;

14.5.2.4- Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico responsável expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF – da empresa licitante.

14.6- Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. Os funcionários do Setor de Licitações não autenticarão documentos, cabendo ao pregoeiro e/ou Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame. Caso a licitante opte por entregar os documentos originais no

envelope de documentação, deve estar ciente de que aqueles não serão devolvidos em hipótese nenhuma.

10.8.1. A licitante a época do envio de suas documentações de habilitação, conforme estabelecido acima, deverá encaminhar proposta de preços com os custos finais de cada item a época da licitação em cada um dos itens, considerando que estes devem estar abaixo dos custos iniciais estimados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

10.7- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, solicitar às Licitantes informações e esclarecimentos dos documentos de habilitação apresentados, fixando, para isso, o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis. O não atendimento ao estabelecido neste subitem implicará na inabilitação da licitante faltosa.

10.9- Será obrigação da licitante comunicar imediatamente ao Pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Licitações conforme o caso, mudanças de endereço, telefone, fax, e-mail ou inscrição social.

10.10- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos hierárquicos, ou pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE na hipótese de existência de recursos hierárquicos, observando-se o disposto no item 10.5.

10.11- Se o licitante desatender às exigências previstas neste instrumento, o Pregoeiro permitirá a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for

necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.201 - RECURSOS

15.201.1 - Até o prazo para envio dos lances e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e espontaneamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Intenções e Recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando o Edital do Pregão nº 025/2016, item Intenção de Recurso/Nova Intenção, no prazo estabelecido no Edital.

15.201.2 - Decorrido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, havendo manifestação de qualquer um dos interessados, ficando facultado aos demais licitantes a manifestação e apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos constantes nos autos e em defesa de seus interesses.

15.201.3 - As razões e Contrarrazões redigidos pelas licitantes deverão ser inseridos no campo específico no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item intenções e recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando no Pregão nº 025/2016 item Recursos ou Contrarrazões, selecionando Nova Recurso ou Empresa Recorrente, opção Registrar Contrarrazão, de acordo com as instruções previstas no endereço eletrônico da CAIXA.

15.201.4 - Não manifestar a intenção de recurso através do endereço eletrônico www.caixa.gov.br, conforme subitens 15.1 e 15.3, as razões e contrarrazões de recurso

deverão ser enviadas, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do Pregão.

15.4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1- Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE. No caso de interposição de recurso, após o julgamento, o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE adjudicará e homologará o procedimento.

16.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ciente de que deverá comparecer no endereço estabelecido na convocação para a retirada do Empenho, recebimento de Ordem de Fornecimento ou outros documentos pertinentes à contratação, podendo, na impossibilidade de comparecimento do representante legal da empresa, enviar mandatório munido do respectivo instrumento do mandato conferindo-lhe poderes para tal fim.

16.3- Deixando a adjudicatária de retirar a Nota de Empenho no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim,

sucessivamente, OBSERVADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. A adjudicatária ficará obrigada a trocar o material descrito no objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas nos anexos que integram este Pregão, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

16.5. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica na sua aceitação definitiva e não excluirá a licitante quanto a sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço executado.

16.6. A licitante vencedora se compromete a, sem ônus para o órgão licitante:

- a) atender aos chamados em, no máximo, 07 (sete) dias úteis da solicitação;
- b) trocar os produtos ou refazer os serviços (conforme o caso) que venham a ser recusados ou que tragam prejuízo à Administração em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará nas sanções expostas neste instrumento.

16.7. Os motivos de força maior que, a juízo do Município de Cabo Frio ou da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação da entrega dos materiais, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

16.8. A Fiscalização da entrega do material ou serviço (conforme o caso) caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela Administração e/ou por seus

prepostos, não eximem a Adjudicatária de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

CONDICIONES DE PAGAMENTO

1.1. Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da licitação, observando-se a seguinte liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, e do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de competente Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, após a efetiva entrega e aceitação (de cada parcela) do serviço, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do documento de cobrança com o atesto da aceitação do serviço prestado, através de crédito em conta bancária da contratada que a indicará expressamente na Nota FISCAL.

1.3. Será necessário que o adjudicatário/contratado comprove, no ato da apresentação da Nota Fiscal, por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, está regular para com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus empregados nos termos definidos no TAC nº. 09/2014, firmado pelo Município de Cabo Frio e o Ministério do Trabalho, reforçado pelo MEMO Circular nº. 51/0000/2014 da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, e ainda, comprove o cumprimento das regras do Decreto Municipal nº. 5.046/2013.

1.4. Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre o 31º dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

1.5. Em caso de antecipação de pagamento, seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

17.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO informa que para efeito de cálculo do ICMS, não é contribuinte do referido imposto.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante, adjudicatária ou contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520/2002, no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

18.2. A recusa do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o Empenho dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste item.

18.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços sujeitará ao contratado à multa de mora, fixada neste Edital. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

18.4.1. Advertência;

18.4.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

18.4.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos lotes que o licitante sagrar-se vencedor, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

18.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

18.5. As sanções previstas em 18.4.1, 18.4.4 e 18.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 18.4.2 e 18.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da avença, garantida defesa prévia ao interessado, no respectivo processo.

18.6. As sanções estabelecidas no item 18.4 são da competência do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

18.7. As sanções previstas nos subitens 18.4.4 e 18.4.5 poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

18.7.1. sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

18.7.2. praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.7.3. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cabo Frio para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2. As respectivas propostas de preços devem ter validade de 60 (sessenta) dias e apresentarem:

20.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio de sua Equipe de apoio.

20.5. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.6. Qualquer informação quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras poderá ser obtida junto ao Help Desk da Caixa, n° 0800-7260104.

20.6.1. O Help Desk da Caixa não atenderá as demandas relativas aos esclarecimentos porventura necessários ao perfeito atendimento deste edital, pois os mesmos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico para que seja respondido pelo pregoeiro.

20.7. A respectiva Ata de Registro de Preços gerada por esse processo terá validade de 12 (doze) meses.

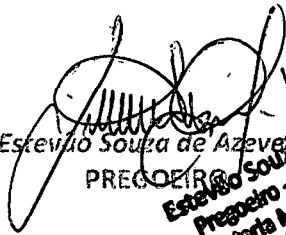
20.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Declaração de não empregar menor em atividades perigosas e insalubres, exceto na condição de aprendiz acima de 14 (QUATORZE) anos;
- Anexo IV - Modelos de declarações de enquadramento ou não nos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006;
- Anexo V - Proposta-Detalhe sem Preço;
- Anexo VI - Declaração de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo

como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Caixa e/ou a Secretaria Municipal de saúde de Cabo Frio responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

Anexo VII - Minuta de ata de registro de preços

Município de Cabo Frio, 26 de outubro de 2016.


Estevão Souza de Azevedo
PREGOEIRO
Estevão Souza de Azevedo
Pregoeiro - Mat.: 888.560
Secretaria Municipal de Saúde
Cabo Frio - RJ.

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do respectivo processo licitatório, visando viabilizar a seleção de melhor oferta de empresa especializada para confecção de ata de registro de preços com possibilidade de fornecimento futuro dos produtos descrito ABAIXO. Desse modo, contém os elementos necessários, constantes na legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participar do certame licitatório na preparação da documentação necessária e na elaboração de sua proposta.

OBJETO

O presente licitação tem por objeto a **CONFEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO FRIO**, de acordo com as especificações, valores, exigências e condições constantes neste Termo de Referência.

Para todos os itens de cada item constantes no Termo de Referência são considerados os preços máximos a serem pagos pela administração pública, não sendo permitido, sob nenhuma circunstância, ultrapassá-los.

DA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto desta licitação é nos atendimentos no âmbito da saúde.

De acordo com a Lei Interministerial nº 127/ 2008 (Art. 49, § 1), para a aquisição de bens e serviços comuns a modalidade de licitação a ser utilizada é, obrigatoriamente, o pregão, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450/ 2005, sendo obrigatoriamente, a sua forma eletrônica.

Para atender às necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência para servir à realização de processo licitatório pertinente para a seleção de uma empresa especializada para a confecção de ata de registro de preços e o fornecimento futuro dos produtos previstos

4 O Registro dos preços dos itens abaixo, se darão em seus custos unitários, todavia o procedimento licitatório para a seleção da proposta mais vantajosa de dará por lote visando a maior economicidade processual e maior controle administrativo das futuras aquisições a serem realizadas. Torna vista, que assim a administração poderá cobrar mais efetivamente o cumprimento dos termos contratuais, como por exemplo, entrega dos produtos nas quantidades, especificações e prazo contratado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos a serem seus preços registrados são:

LOTE 1

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Alcool gel 70%, para antissepsia complementar das mãos e embalagem plástica tipo refil, contendo 300ml - compatível com os dispositivos	UNID	5.000	23,09	115.450,00
2	Alcool 70% GL Para Assepsia (para pele). Apresentar notificação do produto junto à ANVISA - litro	UNID	5.000	12,88	64.400,00
3	Alcool 70% GL Para Superfície (limpeza geral) Apresentar notificação do produto junto à ANVISA - litro	UNID	15.000	9,56	143.400,00
4	Alcool 96% - litro	UNID	3.500	12,00	42.000,00
5	Alcool Gel 70% GL - litro	UNID	1.500	32,30	48.450,00
6	Clorexidina - Litro - Alcoólica - frasco	UNID	1.000	26,22	26.220,00
7	Clorexidina 4% - Litro - Degermante - frasco	UNID	1.500	39,33	58.995,00
8	Detergente (Desincrustante) enzimático composto por álcool etílico a 96° GL e enzimas: lipase, amilase, protease e carboidrase; galão de 05 litros	UNID	3.000	361,76	1.085.280,00
9	Formol 4% para conservação de peças anatômicas - 5% - litro	UNID	1.600	21,84	34.944,00
10	Hipoclorito 1% de cloro ativo - galão 05 litros envasado em recipiente que impeça a passagem da luminosidade - galão	UNID	6.000	15,89	95.340,00
11	Oxipentaclorido a 0,55% - Solução desinfetante de alto nível, com princípio ativo de Oxipentaclorido a 0,55%, de cor azul claro, requer ativação com odor suave, ph 12,5 - Galão 5L	UNID	800	642,94	514.352,00
12	Pórculo de hidrogênio 10 volumes - envasado em recipiente que impeça a passagem de luminosidade - litro	UNID	1.500	11,54	17.310,00

13	PVP-435 - Alcolílico envasado em recipiente que impeça a passagem de luminosidade - litro	UNID	1.000	35,72	35.720,00
14	PVP-435 - Alcolílico tóxico envasado em recipiente que impeça a passagem de luz - litro	UNID	2.000	42,54	85.080,00
15	PVP-14 - Alcolílico envasado em recipiente que impeça a passagem de luminosidade - litro	UNID	1.200	42,54	51.048,00
16	Sabonete líquido glicerinado, pH neutro, sem adição de corante, podendo conter essência de óleo suave - litro	UNID	5.000	19,49	97.450,00
17	Sabonete líquido, para antissepsia momentânea das mãos, embalagem plástica tipo sachê, contendo 800ml, compatível com os dióxido de cloro.	UNID	3.000	13,94	41.820,00
18	Vasos para coleta - litro	UNID	1.000	46,65	46.650,00
TOTAL:					2.603.909,00

LOTE 2

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Agulha de Pendural 16G X 3 1/2" Descartável, Estéril (Rosas) Bisel mais curto que o padrão Canhão Luer-Lok em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	1.000	10,87	10.870,00
2	Agulha de Pendural 18G X 3 1/2" Descartável, Estéril (Rosas) Bisel mais curto que o padrão Canhão Luer-Lok em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	1.000	12,10	12.100,00
3	Agulha descartável nº 23 para anestesia espinal (raquianestesia), com bisel tipo "Chardine" em aço inoxidável, capa em polipropileno seguindo padrão universal de coleta, estéril, apirrogênica, embalada individualmente.	UND	200	18,43	3.686,00
4	Agulha descartável nº 25 para anestesia espinal (raquianestesia), com bisel tipo "Chardine" em aço inoxidável, capa em polipropileno seguindo padrão universal de coleta, estéril, apirrogênica, embalada individualmente.	UND	2.000	18,43	36.860,00
5	Agulha descartável nº 27 para anestesia espinal (raquianestesia), com bisel tipo "Chardine" em aço inoxidável, capa em polipropileno seguindo padrão universal de coleta, estéril, apirrogênica, embalada individualmente.	UND	2.000	18,43	36.860,00

6	Agulha descartável para raqui anestesia (anestesia regional) nº 20GA (0,9 x 152mm), esteril, atóxica, especial para pacientes obesos, com bisele tipo "Quincke", em aço inoxidável, embalada individualmente	UND	500	18,43	9.215,00
7	Agulha descartável para raqui anestesia (anestesia regional) nº 22GA (0,7 x 178mm), esteril, atóxica, especial para pacientes obesos, com bisele tipo "Quincke", em aço inoxidável, embalada individualmente	UND	500	18,43	9.215,00
8	Agulha descartável, calibre 13 x 4,5 em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo "luer", com canhão de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, a tampa é embalada individualmente.	UND	300.000	0,17	51.000,00
9	Agulha descartável, calibre 10 x 6,5 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo "luer" com canhão de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, a tampa é embalada individualmente.	UND	250.000	0,17	42.500,00
10	Agulha descartável, calibre 25 x 7 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC adaptador tipo "luer" com canhão de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, a tampa é embalada individualmente.	UND	500.000	0,17	85.000,00
11	Agulha descartável, calibre 40 x 12 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo "luer", com canhão de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, a tampa é embalada individualmente.	UND	500000	0,19	95.000,00
12	Agulha descartável, calibre 25 x 8 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo "luer", com canhão de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, a tampa é embalada individualmente.	UND	500.000	0,19	95.000,00
13	Clampão vascular, Amarelo 10 X 406mm 04 X 6. Produto feito de silicone grau médico, descartável usado para oclusão, retração e rãbor durante a cirurgia das artérias, veias, tendões, no vaso nos procedimentos cirurgicos. Confeccionado em quatro cores para facilitar a identificação durante procedimento específico	UND	50	148,82	7.441,00

14	<p>Cateter Vascular Branco 1.0 X 406mm 04 X 16" Produto feito de silicone grau médico, descartável, usado para oclusão, retração, e aplicação de sutura das artérias, veias, tendões, nervos nos procedimentos cirúrgicos Confeccionado em quatro cores para facilitar identificação durante procedimento específico</p>	UND	50	148,82	7.441,00
15	<p>Cateter Vascular azul 1.0 X 406mm 04 X 16" Produto feito de silicone grau médico, descartável, usado para oclusão, retração, e aplicação de sutura das artérias, veias, tendões, nervos nos procedimentos cirúrgicos Confeccionado em quatro cores para facilitar identificação durante procedimento específico</p>	UND	50	148,82	7.441,00
16	<p>Cateter Vascular Vermelho 1.0 X 406mm 04 X 16" Produto feito de silicone grau médico, descartável, usado para oclusão, retração, e aplicação de sutura das artérias, veias, tendões, nervos nos procedimentos cirúrgicos Confeccionado em quatro cores para facilitar identificação durante procedimento específico</p>	UND	50	148,82	7.441,00
17	<p>Cateter epidural central de implante periférico "P.D.C" em silicone, nº 2 com pinça, alargador e demais acessórios necessários ao uso, com perfeito ajuste em todas as conexões, atóxico, apirrogênico, embalado individualmente.</p>	UND	40	208,81	8.352,40
18	<p>Cateter epidural central de implante periférico "P.D.C" em silicone, nº 3 com pinça, alargador e demais acessórios necessários ao uso, com perfeito ajuste em todas as conexões, atóxico, apirrogênico, embalado individualmente.</p>	UND	40	208,81	8.352,40
19	<p>Cateter epidural 16G, com adaptador tipo "luer", radiopaco, atóxico, apirrogênico transparente, com três orifícios laterais, embalado individualmente.</p>	UND	1.000	86,50	86.500,00
20	<p>Cateter epidural 18G, com adaptador tipo "luer", radiopaco, atóxico, apirrogênico, transparente, com três orifícios laterais, embalado individualmente.</p>	UND	1.000	86,50	86.500,00
21	<p>Cateter intratecal periférico nº 14 com agulha em aço inoxidável, com bisele curto e trifacetado, cateter seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalérgico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e Tampa protetora, radiopaco e confeccionado em polietileno apirrogênico e embalado individualmente.</p>	UND	5.000	1,63	8.150,00

22	Cateter intravenoso periférico nº 16, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipodérmico, siliconizado, com perfuro-protetor à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em polipropileno, apirogênico e embalado individualmente.	UND	9.000	1,63	14.670,00
23	Cateter intravenoso periférico nº 18, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipodérmico, siliconizado, com perfuro-protetor à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em polipropileno, apirogênico e embalado individualmente.	UND	30.000	1,63	48.900,00
24	Cateter intravenoso periférico nº 20, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipodérmico, siliconizado, com perfuro-protetor à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em polipropileno, apirogênico e embalado individualmente.	UND	35.000	1,63	57.050,00
25	Cateter intravenoso periférico nº 22, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipodérmico, siliconizado, com perfuro-protetor à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em polipropileno, apirogênico e embalado individualmente.	UND	35.000	1,63	57.050,00
26	Cateter intravenoso periférico nº 24, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipodérmico, siliconizado, com perfuro-protetor à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em polipropileno, apirogênico e embalado individualmente.	UND	35.000	1,75	61.250,00
27	Cateter intravenoso central para punção de subcutânea, calibre 16 (amarelo), com agulha em aço inoxidável, seguindo padrão universal de cores, com mandril e guia por dentro da agulha, radiopaco, estéril, embalado individualmente	UND	300	80,28	24.084,00
28	Cateter intravenoso central para punção de subcutânea, calibre 19 (verde), com agulha em aço inoxidável, seguindo padrão universal de cores, com mandril e guia por dentro da agulha, radiopaco, estéril, embalado individualmente	UND	100	80,28	8.028,00

29	Cateter intravenoso central para punção de subclávia nº 22 (azul), com agulha em aço inox, fonte seguindo padrão universal de cores, com manilha e guia por dentro da agulha, racional e estéril, embalado individualmente	UND	100	80,28	8.028,00
30	Cateter para oxigenoterapia contínua, tipo bobbin, com dispositivo para posicionar nas vias aéreas, estéril, embalado individualmente.	UND	20.000	2,09	41.800,00
31	Cateter para colectomia tipo "fogarty" 2F, estéril atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UND	30	185,16	5.554,80
32	Cateter para colectomia tipo "fogarty" 3F, estéril atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UND	30	185,16	5.554,80
33	Cateter para colectomia tipo "fogarty" 4F, estéril atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UND	30	185,16	5.554,80
34	Cateter para colectomia tipo "fogarty" 5F, estéril atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UND	30	185,16	5.554,80
35	Cateter arterial nº3,0 (calibre 3Fr), em pontal curto, graduado em cm, atóxico, apirrogênico, hipos alergênico, embalado individualmente.	UND	80	74,20	5.936,00
36	Cateter arterial nº3,5 (calibre 3,5Fr), em pontal curto, graduado em cm, atóxico, apirrogênico, hipos alergênico, embalado individualmente.	UND	80	74,20	5.936,00
37	Cateter arterial nº5 (calibre 5Fr), em pontal longo, graduado em cm, atóxico, apirrogênico, hipos alergênico, embalado individualmente.	UND	80	74,15	5.932,00
38	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo "Scalp" nº 19, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirrogênico, embalado individualmente.	UND	35.000	0,47	16.450,00
39	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo "Scalp" nº 21, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirrogênico, embalado individualmente.	UND	120.000	0,47	56.400,00
40	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo "Scalp" nº 23, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirrogênico, embalado individualmente.	UND	120.000	0,47	56.400,00
41	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo "Scalp" nº 25, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirrogênico, embalado individualmente.	UND	42.000	0,47	19.740,00

42	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo Scap, nº 2, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, em balcão individualmente	UND	10.000	0,47	4.700,00
43	Dispositivo intermediário 2 vias, para administração simultânea de soluções, com tubo central atóxico, estéril, pinça corta fluxo, conector tipo "uer", com tampas reservas e protetor em ambas as vias, embalado individualmente	UND	60.000	0,49	29.400,00
44	Equipamento sensível com câmara de microgotas flexível, com pinça rolete, estéril atóxico, com circuito medindo no mínimo 1,20m de comprimento, embalado individualmente.	UND	100	1,36	136,00
45	Equipamento sensível com câmara de microgotas flexível, com pinça rolete, estéril atóxico, com circuito medindo no mínimo 1,20m de comprimento, embalado individualmente.	UND	80	3,64	291,20
46	Equipamento para terapia pediátrica, com câmara graduada em capacidade entre 150 a 200mL, com filtro para hemocomponentes, atóxico, estéril, com pinça rolete e embalado individualmente.	UND	300	9,75	2.925,00
47	Equipamento para infusão de soluções, estéril, atóxico, com câmara de gotejamento flexível, embalado individualmente, compatível com bomba de infusão de soluções, no total de 100 unidades e serem fornecidas na forma de comodato. As bombas devem conter peças extras precisos e necessários ao atendimento do serviço de neonatologia e demais partes de pacientes.	UND	20.000	13,65	273.000,00
48	Equipamento para continência urinária em PVC, com preservativo tipo "carrisinha", estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	10.000	2,56	25.600,00
49	Equipamento para hemoterapia, com reservatório em PVC, com câmara dupla, macrogotas, filtro transparente, circuito com comprimento mínimo de 1,20m, com pinça rolete, estéril, atóxico, embalado individualmente	UND	3.000	2,69	8.070,00
50	Equipamento para infusão de soluções parenterais, com câmara graduada em mL, capacidade total entre 150 e 200mL, com câmara de gotejamento flexível MICROGOTAS, com entrada para ar com filtro, com pinça perfurante em PVC, com tampa protetora, pinça rolete e injetor lateral, conexão tipo "uer", apirogênico, atóxico, embalado individualmente e com abertura em gota.	UND	15.000	10,63	159.450,00

51	Equipamento para fusão de soluções, com câmara de gotas para microgotas, flexível, com pinça rolete, com injetor lateral. Com circuito mínimo de 1,20m de canula, atóxico, embalado individualmente.	UND	130.000	2,84	369.200,00
52	Equipamento para fusão de soluções, com câmara de microgotas, flexível, pinça rolete, injetor lateral, circuito com no mínimo 1,20m de canula primário, atóxico e embalado individualmente.	UND	60.000	3,37	202.200,00
TOTAL					2.299.770,20

LOTE 3

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Canula para estomia em aço inoxidável Nº 1, composta de três partes: cânula externa, cânula interna e canulão com guia, não estéril, embalada individualmente.	UND	20	61,66	1.233,20
2	Canula para estomia em aço inoxidável Nº 2, composta de três partes: cânula externa, cânula interna e canulão com guia, não estéril, embalada individualmente.	UND	20	61,66	1.233,20
3	Canula para estomia em aço inoxidável Nº 6, composta de três partes: cânula externa, cânula interna e canulão com guia, não estéril, embalada individualmente.	UND	20	61,66	1.233,20
4	Canula para estomia em aço inoxidável Nº 7, composta de três partes: cânula externa, cânula interna e canulão com guia, não estéril, embalada individualmente.	UND	20	61,66	1.233,20
5	Canula tipo guedel nº 1 em PVC, siliconizada, rígida, esterilizada atóxica, embalada individualmente.	UND	50	10,99	549,50
6	Canula tipo guedel nº 2 em PVC, siliconizada, rígida, esterilizada atóxica, embalada individualmente.	UND	50	10,99	549,50
7	Canula tipo guedel nº 3 em PVC, siliconizada, rígida, esterilizada atóxica, embalada individualmente.	UND	50	10,99	549,50
8	Canula tipo guedel nº 4 em PVC, siliconizada, rígida, esterilizada atóxica, embalada individualmente.	UND	50	10,99	549,50
9	Canula tipo guedel nº 5 em PVC, siliconizada, rígida, esterilizada atóxica, embalada individualmente.	UND	50	10,99	549,50
10	Canula tipo guedel nº 6 em PVC, siliconizada, rígida, esterilizada atóxica, embalada individualmente.	UND	50	208,91	10.445,50

11	Cânula tipo guedel nº 7 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	UND	50	208,91	10.445,50
12	Dreno "tipo Kher" nº 10, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	300	55,58	16.674,00
13	Dreno "tipo Kher" nº 12, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	300	55,58	16.674,00
14	Dreno "tipo Kher" nº 14, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	300	55,58	16.674,00
15	Dreno "tipo Kher" nº 16, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	300	55,58	16.674,00
16	Dreno "tipo Kher" nº 18 confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	300	55,58	16.674,00
17	Dreno "tipo Kher" nº 20, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	300	55,58	16.674,00
18	Dreno "tipo Kher" nº 8, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	300	55,58	16.674,00
19	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 26, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	150	12,34	1.851,00
20	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 28, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	150	12,34	1.851,00
21	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 30, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	150	12,34	1.851,00
22	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 32, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	150	12,34	1.851,00
23	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 34, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	150	12,34	1.851,00
24	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 36, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	150	12,34	1.851,00
25	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 38, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	150	12,34	1.851,00
26	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 40, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND	150	12,26	1.839,00
27	Dreno tipo "Penrose" nº 1 para secreções, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UND	150	3,79	568,50
28	Dreno tipo "Penrose" nº 2 para secreções, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UND	350	3,79	1.326,50

45	Sonda nasogástrica longa nº 8, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	700	2,47	1.729,00
46	Sonda p/ alimentação enteral nº 10Fr, opaca, em poliuretano com guia, estéril, atóxica, com corrector em "Y" com tampa nas duas saídas, embalada individualmente.	UND	500	21,85	10.925,00
47	Sonda p/ alimentação enteral nº 12Fr, opaca, em poliuretano com guia, estéril, atóxica, com corrector em "Y" com tampa nas duas saídas, embalada individualmente.	UND	500	21,85	10.925,00
48	Sonda para aspiração traqueal nº 10 confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	20.000	2,38	47.600,00
49	Sonda para aspiração traqueal nº 14, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	3.000	2,38	7.140,00
50	Sonda para aspiração traqueal nº 20, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	800	2,38	1.904,00
51	Sonda para aspiração traqueal nº 6, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	15.000	2,38	35.700,00
52	Sonda para aspiração traqueal nº 04 confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	3.000	2,38	7.140,00
53	Sonda para aspiração traqueal nº 12, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	8.000	2,38	19.040,00
54	Sonda para aspiração traqueal nº 16, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	2.500	2,38	5.950,00
55	Sonda para aspiração traqueal nº 18, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	2.500	2,38	5.950,00
56	Sonda para aspiração traqueal nº 8 confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	20.000	2,38	47.600,00
57	Sonda retal nº 8, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	600	2,22	1.332,00
58	Sonda retal nº 10, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	300	2,22	666,00
59	Sonda retal nº 12, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	600	2,22	1.332,00
60	Sonda retal nº 16, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	300	2,22	666,00
61	Sonda retal nº 10, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	600	2,22	1.332,00

52	Sonda retal nº18 confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	300	2,22	666,00
63	Sonda retal nº20 confeccionada em PVC siliconizado atóxico, apirogênico embalada individualmente.	UND	300	2,22	666,00
64	Sonda retal nº 22 confeccionada em PVC siliconizado atóxico apirogênico, embalada individualmente.	UND	300	2,22	666,00
65	Sonda uretral nº 18 confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico embalada individualmente.	UND	300	2,22	666,00
66	Sonda Uretral nº2 confeccionada em PVC siliconizado atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	15.000	2,22	33.300,00
67	Sonda uretral nº 20, confeccionada em PVC siliconizado atóxico apirogênico, embalada individualmente.	UND	250	2,22	555,00
68	Sonda uretral nº 4 confeccionada em PVC siliconizado atóxico apirogênico, embalada individualmente.	UND	500	2,22	1.110,00
69	Sonda uretral nº10, confeccionada em PVC siliconizado atóxico apirogênico embalada individualmente.	UND	15.000	2,22	33.300,00
70	Sonda uretral nº14, confeccionada em PVC siliconizado atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	3.000	2,22	6.660,00
71	Sonda uretral nº16, confeccionada em PVC siliconizado atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UND	500	2,22	1.110,00
72	Sonda uretral nº6 confeccionada em PVC siliconizado atóxico apirogênico embalada individualmente.	UND	1.000	2,22	2.220,00
73	Sonda uretral nº8, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico apirogênico embalada individualmente.	UND	1.600	2,22	3.552,00
74	Sonda uretral tipo Folley nº 10 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico com balão, com guia, embalada individualmente.	UND	300	6,57	1.971,00
75	Sonda uretral tipo Folley nº 12 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico com balão, com guia, embalada individualmente.	UND	350	6,57	2.299,50
76	Sonda uretral tipo Folley nº 14 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado atóxico, apirogênico com balão, com guia, embalada individualmente.	UND	3.500	6,57	22.995,00
77	Sonda uretral tipo Folley nº 16, 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico apirogênico com balão, com guia, embalada individualmente.	UND	4.000	6,57	26.280,00

91	Tubo endotraqueal nº 5,5 confeccionado em PVC com conector e válvula com balão, apirrogênico, atóxico, hipoaérgenico embalado individualmente.	UND	500	8,40	4.200,00
92	Tubo endotraqueal nº 6,0 confeccionado em PVC com conector e válvula com balão, apirrogênico, atóxico, hipoaérgenico embalado individualmente.	UND	500	8,40	4.200,00
93	Tubo endotraqueal nº 6,5, confeccionado em PVC com conector e válvula com balão, apirrogênico, atóxico, hipoaérgenico embalado individualmente.	UND	500	8,40	4.200,00
94	Tubo endotraqueal nº 7,0 confeccionado em PVC com conector e válvula com balão, apirrogênico e atóxico, hipoaérgenico embalado individualmente.	UND	1.000	8,40	8.400,00
95	Tubo endotraqueal nº 7,5, confeccionado em PVC com conector e válvula, com balão, apirrogênico, atóxico, hipoaérgenico, embalado individualmente.	UND	2.000	8,40	16.800,00
96	Tubo endotraqueal nº 8,0 confeccionado em PVC com conector e válvula com balão, apirrogênico e atóxico hipoaérgenico embalado individualmente.	UND	1.500	8,40	12.600,00
97	Tubo endotraqueal nº 8,5 confeccionado em PVC com conector e válvula com balão, apirrogênico, atóxico, hipoaérgenico, embalado individualmente.	UND	1.300	8,40	10.920,00
98	Tubo endotraqueal nº 9,0 confeccionado em PVC com conector e válvula, com balão, apirrogênico, atóxico hipoaérgenico, embalado individualmente.	UND	300	8,40	2.520,00
99	Tubo em látex nº 200, (tipo garrote), não estéril, embalado em pacote com 15 metros (FINO)	UND	40	37,05	1.482,00
100	Tubo em látex nº 202, não estéril, embalado em pacote contendo 15 metros.	UND	20	76,95	1.539,00
101	Tubo em PVC silicônico nº 202, para aspiração de secreções não estéril, embalado em pacote contendo 15 metros.	UND	20	246,05	4.921,00
102	Tubo em PVC silicônico nº 206, para aspiração de secreções, não estéril embalado em pacote contendo 15 metros.	UND	20	246,05	4.921,00
103	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº 5mm, confeccionado em PVC, curvado, silicônico com balão atóxico, apirrogênico, embalado individualmente.	UND	20	123,50	2.470,00
104	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº 5mm, confeccionado em PVC, curvado, silicônico com balão, atóxico, apirrogênico, embalado individualmente.	UND	20	123,50	2.470,00

105	Tubo endotraqueal armado em espiral nº 8mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UND	20	123,50	2.470,00
106	Tubo endotraqueal armado em espiral nº 8mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UND	20	123,50	2.470,00
107	Tubo endotraqueal armado em espiral nº 8mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UND	20	123,50	2.470,00
108	Tubo endotraqueal armado em espiral nº 8mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UND	20	123,50	2.470,00
109	Tubo endotraqueal armado em espiral nº 8mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UND	20	123,50	2.470,00
TOTAL					718.513,38

LOTE 4

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Alco monofibrilar esteril não absorvível nº 0, Sem agulha 3,5cm x 80cm, embalado em envelope, esteril.	ENV	110	17,58	1.933,80
2	Alco monofibrilar esteril não absorvível nº 1, Sem agulha 4,0cm x 80cm, embalado em envelope, esteril.	ENV	36	17,58	632,88
3	Kit Sut Cromado 0 com 3 agulhas (3/8 de círculo cortante 3cm 1/2 círculo cilíndrica, 4cm 1/2 círculo cilíndrica, 5cm) embalado em envelope esteril 75cm - Kit obstétrico	ENV	3.120	17,58	54.849,60
4	Kit Sut Cromado 2-0 com 3 agulhas: (3/8 de círculo cortante 1/2 círculo 4,0cm cilíndrica, 1/2 círculo 5cm cilíndrica) 3 x 75cm, esteril, embalado em envelope - Kit Obstétrico	ENV	2.160	17,58	37.972,80
5	Sut Sut Cromado nº 0 com agulha 1/2 círculo, 3,5 x 4,0cm, cilíndrica, embalado em envelope, absorvível, esteril, 75cm.	ENV	2.400	7,90	18.960,00
6	Sut Sut Cromado nº 1 - com agulha 1/2 círculo, 3,5 x 4,0cm, cilíndrica, embalado em envelope, absorvível, esteril, 75cm.	ENV	1.680	7,90	13.272,00
7	Sut Sut Cromado nº 2-0 - com agulha 1/2 círculo, 2,5 x 4,0cm, absorvível, embalado em envelope, esteril, 75cm.	ENV	2.160	7,90	17.064,00

8	Can. Gut Crochêdo nº 3-0, com agulha, 1/2 círculo, 2,5 a 3,0cm, cilíndrica, embalado em envelope, esteril, absorvível, 75cm.	ENV	1.680	7,90	13.272,00
9	Can. Gut Crochêdo nº 4-0, com agulha cilíndrica, 2,5 a 2,0cm, embalado em envelope esteril, absorvível, 75cm.	ENV	600	7,90	4.740,00
10	Can. Gut Simples nº 0 com 0 agulhas, (3/8 de círculo, costura 3cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5cm) embalado em envelope, esteril, 75cm. - kit obstétrico	ENV	3.600	19,00	68.400,00
11	Can. Gut Simples nº 2-0, com 3 agulhas embalado em envelope esteril, 75cm. - kit obstétrico	ENV	2.400	19,00	45.600,00
12	Can. Gut Simples nº 0 com anilha de 3/8 de círculo triangular (cortante) 3-0 a 3-5cm, embalado em envelope, esteril, 45cm	ENV	2.640	7,22	19.060,80
13	Can. Gut Simples nº 1 - com agulha de 3/8 de círculo 3-0cm, cilíndrica, embalada em envelope esteril, 75cm.	ENV	2.016	7,22	14.555,52
14	Can. Gut Simples nº 2-0, com agulha de 1/2 círculo 3-0 a 3-5cm, cilíndrica, embalado em envelope, esteril, 75cm.	ENV	2.400	7,22	17.328,00
15	Can. Gut Simples nº 2-0, com agulha de 3/8 círculo, 3-0 a 3-5cm, cilíndrica, embalado em envelope, esteril, 75cm.	ENV	2.400	7,22	17.328,00
16	Can. Gut Simples nº 3-0, com agulha, 3/8 de círculo, 3-0cm, cilíndrica, embalado em envelope, esteril, 75cm.	ENV	2.400	7,22	17.328,00
17	Can. Gut Simples nº 4-0, com agulha, cilíndrica, 2,5 a 2,5cm, embalado em envelope, esteril, 75cm.	ENV	840	7,22	6.064,80
18	Can. para costura de hemostático com 2,5g, embalado em envelope esteril.	ENV	480	7,37	3.537,60
19	Can. branco nº 0 com agulha 3/8 círculo, 2,5 a 2,5cm, embalado em envelope esteril, 75cm.	ENV	720	7,22	5.198,40
20	Can. branco nº 0 SEM agulha (Sutupack / pre-cortado) não absorvível, embalado em envelope, esteril.	ENV	720	7,22	5.198,40
21	Can. branco nº 2-0 com agulha 3/8 de círculo, 2,5 a 2,5cm, cilíndrica, embalado em envelope, esteril, 75cm.	ENV	720	7,22	5.198,40
22	Can. branco SEM agulha nº 2-0 - (Sutupack / pre-cortado) não absorvível, embalado em envelope esteril.	ENV	600	7,22	4.332,00
23	Can. branco nº 0 com agulha 3/8 de círculo, costura 2,5 a 3,0cm, não absorvível, embalado em envelope esteril, 45cm.	ENV	2.880	4,94	14.227,20
24	Can. branco nº 2-0 com agulha 3/8 de círculo, costura 2,5 a 3,0cm, não absorvível, embalado em envelope esteril, 45cm.	ENV	12.000	4,94	59.280,00
25	Can. branco nº 3-0 com agulha 3/8 de círculo, costura 2,5 a 2,5cm, não absorvível, embalado em envelope esteril, 45cm.	ENV	12.000	4,94	59.280,00

26	Mucofibrante nº 4-0 com agulha 3/8 de círculo, comprimento 2,0 a 2,5cm, não absorvível, embalado em envelope estéril, 75cm.	ENV	12.000	4,94	59.280,00
27	Mucofibrante nº 5-0 com agulha 3/8 de círculo, comprimento 2,0 a 2,5cm, não absorvível, embalado em envelope estéril, 75cm.	ENV	4.000	4,94	19.760,00
28	Mucofibrante nº 6-0 com agulha 3/8 de círculo, comprimento 2,0 a 2,5cm, não absorvível, embalado em envelope estéril, 75cm.	ENV	4000	4,94	19.760,00
29	Poliactina nº Ácido Poliglicólico nº 0, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 a 3,0cm, embalado em envelope estéril, 75cm.	ENV	3.000	12,35	37.050,00
30	Poliactina nº Ácido Poliglicólico nº 1, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 a 3,7cm, embalado em envelope absorvível, estéril, 75cm.	ENV	3.000	12,35	37.050,00
31	Poliactina nº Ácido Poliglicólico nº 2-0 com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, 2,5 a 3,0cm, embalado em envelope estéril, absorvível, 75cm.	ENV	3.000	12,35	37.050,00
32	Poliactina nº Ácido Poliglicólico nº 3-0 com agulha de 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 a 3,0cm, embalado em envelope estéril, absorvível, 75cm.	ENV	3.000	12,35	37.050,00
33	Poliactina nº Ácido Poliglicólico nº 4-0 com agulha de 1/2 círculo cilíndrica, 1,9 a 2,5cm, embalado em envelope estéril absorvível, 75cm.	ENV	3.600	12,35	44.460,00
34	Poliopliant nº 0 com agulha de 1/2 círculo, 4,0cm cilíndrica, não absorvível, embalado em envelope estéril, 75cm.	ENV	2.160	7,22	15.595,20
35	Poliopliant nº 2-0, com agulha, 3/8 de círculo, 3,5cm não absorvível, 75cm embalado em envelope estéril.	ENV	960	7,22	6.931,20
36	Poliopliant nº 2-0, com agulha, 1/2 círculo, 3,5 a 4,0cm, não absorvível, embalado em envelope estéril, 75cm.	ENV	960	7,22	6.931,20
37	Poliopliant nº 3-0 com agulha 3/8 de círculo, 3,0cm cilíndrica, não absorvível, embalado em envelope estéril, 75cm.	ENV	960	7,22	6.931,20
38	Poliopliant nº 4-0, com 2 agulhas, 3/8 círculo, com cilindros, embalado em envelope estéril, 75cm.	ENV	240	17,77	4.264,80
39	Poliopliant nº 5-0, com 2 agulhas 3/8 círculo, 1,5cm cilíndricas, embalado em envelope estéril, 75cm.	ENV	288	24,04	6.923,52
40	Poliopliant nº 6-0, com 2 agulhas de 3/8 círculo, 1,3cm cilíndricas, embalado em envelope estéril, 75cm.	ENV	144	29,45	4.240,80
41	Poliopliant nº 7-0 com 2 agulhas de 3/8 de círculo, 1,0 a 1,3cm cilíndricas, embalado em envelope estéril, 60cm.	ENV	240	39,90	9.576,00

12	100 unidades de ponta preta nº3-0 com agulha 3/8 de 2,00cm, cortante, embalado em envelope esteril 45cm (ODONTOLÓGICO)	ENV	7.200	4,94	35.568,00
13	100 unidades de ponta preta nº3-0 com agulha de 1/2 círculo, 3,64cm, cortante, embalado em envelope esteril 63cm (especial para cirurgia ginecológica)	ENV	120	14,73	1.767,60
14	100 unidades de ponta preta nº3-0 com agulha de 1/2 círculo, 4,8cm, cortante, embalado em envelope esteril 50cm (especial para cirurgia histeriática)	ENV	120	21,85	2.622,00
TOTAL					917.425,72

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100 unidades de ponta preta nº3-0 com agulha de 1/2 círculo, 3,64cm, cortante, embalado em envelope esteril 63cm (especial para cirurgia ginecológica)	UND	4.000	0,93	3.720,00
2	100 unidades de ponta preta nº3-0 com agulha de 1/2 círculo, 4,8cm, cortante, embalado em envelope esteril 50cm (especial para cirurgia histeriática)	UND	7.000	18,53	129.710,00
3	100 unidades de ponta preta nº3-0 com agulha de 1/2 círculo, 4,8cm, cortante, embalado em envelope esteril 50cm (especial para cirurgia histeriática)	UND	700	3,33	2.331,00
4	100 unidades de ponta preta nº3-0 com agulha de 1/2 círculo, 4,8cm, cortante, embalado em envelope esteril 50cm (especial para cirurgia histeriática)	UND	1.000	3,33	3.330,00
5	100 unidades de ponta preta nº3-0 com agulha de 1/2 círculo, 4,8cm, cortante, embalado em envelope esteril 50cm (especial para cirurgia histeriática)	UND	16.000	8,95	143.200,00
6	100 unidades de ponta preta nº3-0 com agulha de 1/2 círculo, 4,8cm, cortante, embalado em envelope esteril 50cm (especial para cirurgia histeriática)	UND	6.000	0,81	4.860,00
7	100 unidades de ponta preta nº3-0 com agulha de 1/2 círculo, 4,8cm, cortante, embalado em envelope esteril 50cm (especial para cirurgia histeriática)	UND	15.000	6,46	96.900,00

8	Coleira de urina sistema fechado, tipo bolsa, com capacidade total de 2.000ml, com graduação de 100 em 100ml, bolsa com parte frontal transparente e parte posterior leitosa, possui de coleta e amostra de urina em coleira e sanitizante, com válvula anti-retorno, sistema de acoplamento ao leito, com suporte para esvaziamento e clamp para proteção interior, com ajuste de altura em todas as conexões, não tóxico, embalado individualmente.	UND	15.000	6,84	102.600,00
9	Coletor para material perfurocortante com capacidade útil de 20 litros, com alça dupla para transporte, trava de segurança, seguindo todos os padrões estabelecidos na NBR 13816.	UND	10.000	10,93	109.300,00
10	Coleção para material perfurocortante com capacidade útil de 3 litros, com alça dupla para transporte, trava de segurança, seguindo todos os padrões estabelecidos na NBR 13853.	UND	1.000	5,46	5.460,00
11	Compressa cirúrgica / campo operatorio medido 40cm x 45cm em algodão absorvente, 100% pura, com cadarço e borda decorada, com alto poder de absorção 100% algodão, não tóxico, em 4 camadas, no tamanho 20 x 25cm.	UND	20.000	3,90	78.000,00
12	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm em 13 fios por cm, com 8 camadas, e 1 hora não estéril, embalada em pacotes com 500 unidades cada.	PCT	30.000	23,66	709.800,00
13	Cureta esofágica à base de hidróxido e cáustica 20 x 10cm unidade, estéril, embalado individualmente.	UND	500	154,38	77.190,00
14	Esponja de espuma macia "PVPI" descartável, em embalagem estéril.	UND	15.000	3,80	57.000,00
15	Esparadrapo descartável 100% algodão com fita adesiva tipo adesivo à base de óxido de zinco, base em látex natural, e resinas impermeável, flexível e elástico, Medida 4,5 cm x 10 cm.	UND	25.000	13,73	343.250,00
16	Esponja descartável hemostática de gelatina solúvel em água, 60 x 25mm (tipo gelfoam), com alta capacidade de absorção, absorção homogênea.	UND	300	265,53	79.659,00
17	Esponja descartável cirúrgica com alta capacidade de absorção, tamanho 1 x 1 polegada (Tipo "Gelfoam" estéril), embalado individualmente.	UND	350	185,25	64.837,50
18	Esponja descartável cirúrgica com alta capacidade de absorção, tamanho 1/2 x 1/2 polegada (Tipo "Gelfoam" estéril), embalado individualmente.	UND	350	185,25	64.837,50
19	Esponja descartável cirúrgica com alta capacidade de absorção, tamanho 1/2 x 3 polegadas (Tipo "Gelfoam" estéril), embalado individualmente.	UND	350	185,25	64.837,50

20	Frascos de vidro, tipo, resistente, tampo com 19mm x 32mm	UND	25.000	9,63	240.750,00
21	Frascos de vidro para uso em autoclave com tampa lateral, tampo resistente, tampo medindo 12,5 x 30mm	UND	20.000	24,99	499.800,00
22	Luvas cirúrgicas, adesiva, não-estéril, atóxica, medindo 25mm x 10m, embalagem longa	UND	15.000	11,40	171.000,00
23	Gaze, tipo 4, em embalagem em rolo, medindo 40cm x 100cm, com 3 dobras, 13 buracos para o alívio do ar, em embalagem longa, não-estéril	RL	500	103,55	51.775,00
24	Luvas cirúrgicas, confeccionada em polipropileno, não-estéril, 20%, tipo tela de Marlex, medindo 26cm, esteril, embalagem longa	UND	150	243,20	36.480,00
TOTAL					3.140.627,50

LOTE 3

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Luvas cirúrgicas descartáveis em TNT, gramatura de 40, com abertura no dedo, com mangas para fechamento, manga longa, embalagem longa	UND	8.000	3,85	30.800,00
2	Gaze, tipo 4, em embalagem com elástico para fechar, confeccionada em TNT, 20% de polipropileno, gramatura de 40, embalagem longa, em pacotes com 100 unidades	UND	60.000	0,29	17.400,00
3	Luvas cirúrgicas, elásticas, estéreis, embalagem longa	UND	10.000	0,20	2.000,00
4	Luvas cirúrgicas, tipo 7,0, pré-esterilizadas em latex resistente, embalagem longa de 12 par (mão direita e mão esquerda), em embalagens individualmente por par	PAR	12.000	2,52	30.240,00
5	Luvas cirúrgicas, tipo 7,5, pré-esterilizadas em latex resistente, embalagem longa de 12 par (mão direita e mão esquerda), em embalagens individualmente por par	PAR	12.000	2,52	30.240,00
6	Luvas cirúrgicas, tipo 8,0, pré-esterilizadas em latex resistente, embalagem longa de 12 par (mão direita e mão esquerda), em embalagens individualmente por par	PAR	12.000	2,52	30.240,00

7	<p>Capote cirúrgico em feltro cirúrgico nº 8,5, pré-estabelecido em proporção em látex resistente, e costado no forma de "par" (mão direita e mão esquerda), esterilizado e embaraçado individualmente por unidade.</p>	PAR	2.000	2,52	5.040,00
8	<p>Máscara cirúrgica descartável para uso individual, filtro para partículas, com clipe para ajuste e vedação nasal, com filtração mecânica contra sólidos e aerossóis, elásticos ajustáveis com elástico para fixação na cabeça, tamanho de exposição a TB (Máscara nº 95), unidade.</p>	UND	1.500	19,95	29.925,00
9	<p>Óculos cirúrgicos descartáveis simples, com elásticos para fixação com pontas dobráveis em NI 100% (semelhante a um tamanho de 40, não estéril, em unidade em caixas com 20 unidades</p>	UND	100.000	19,38	1.938.000,00
10	<p>Preparativo cirúrgico tipo "banisina", SEM embalagem em balado individualmente.</p>	UND	5.000	1,24	6.200,00
11	<p>Presença de identificação hospitalar, em policarbonato em PVC atóxico na cor AZUL, tamanho PEQUENO/NEONATAL com dispositivo de fechamento definitivo e tamanho regulável.</p>	UND	6.000	2,08	12.480,00
12	<p>Presença de identificação hospitalar, em policarbonato em PVC atóxico na cor BRANCA tamanho ADULTO com dispositivo de fechamento definitivo e tamanho regulável.</p>	UND	7.000	2,08	14.560,00
13	<p>Presença de identificação hospitalar, em policarbonato em PVC atóxico na cor ROSA, tamanho PEQUENO/NEONATAL, com dispositivo de fechamento definitivo e tamanho regulável.</p>	UND	6.000	2,08	12.480,00
14	<p>Saco para embalagem e transporte de cadáver, em polietileno com sistema de abertura frontal com zíper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização, tamanho M (em torno de 90cm de comprimento) de comprimento.</p>	UND	300	16,06	4.818,00
15	<p>Saco para embalagem e transporte de cadáver, em polietileno com sistema de abertura frontal com zíper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização, tamanho M (em torno de 80cm de comprimento) de comprimento,</p>	UND	300	16,06	4.818,00
16	<p>Saco para embalagem e transporte de cadáver, em polietileno com sistema de abertura frontal com zíper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização, tamanho P (em torno de 60cm de comprimento) de comprimento.</p>	UND	200	16,06	3.212,00

17	Saco para embalagem e transporte de cadáver, contendo saco plástico polietileno com sistema de abertura frontal com zíper e sinilar com a finalidade transparente para facilitar a identificação, tamanho 45x45 em torno de 40cm largura x 1,00m de comprimento)	UND	100	16,06	1.606,00
18	Sacoteca de tecido dosente el simplies, com elástico para aperto e costado pe de tecido impermeável TN 60/40 poli propileno, com gramatura de 400 não estéril embalada em pacotes com 10 unidades	PCT	85.000	31,54	2.680.900,00
TOTAL					4.854.959,00

NOTES

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Almofada descartável e maneira descartável, não esterilizada medindo aproximadamente 13cm x 13cm com 100 unidades	PCT	3.000	6,18	18.540,00
2	Almofada descartável em espuma descartável, em espuma com espuma com cabo de plástico, e elástico para fecho de borracha com fita adesiva para cada protetora pacote com 5 unidades	UND	10.000	5,80	58.000,00
3	Almofada descartável permanente, com receptor de lâmina de barbear, cabo de plástico e receptor de aquecimento	UND	1.000	10,13	10.130,00
4	Almofada para aferição de pressão arterial, para uso em adultos ADULTOS OBESOS composto de um manômetro graduado de 0 a 300mmHg (mercúrio) conectado à mangueira para o sistema de fechamento que suporte o processo de insuflamento da mangueira e manômetro suficiente para a aferição de pressão arterial, estetoscópio com a ventilação montado com câmara de som, tubo de insuflação para o ouvido do paciente (parte completa)	UND	50	121,03	6.051,50
5	Almofada para aferição de pressão arterial, para uso em adultos ADULTOS composto de um manômetro graduado de 0 a 300mmHg (mercúrio) conectado à mangueira para o sistema de fechamento que suporte o processo de insuflamento da mangueira e manômetro suficiente para a aferição de pressão arterial, estetoscópio com a ventilação montado com câmara de som, tubo de insuflação para o ouvido do paciente (parte completa)	UND	600	121,03	72.618,00

6	Adesivo para monitor de pressão arterial, para uso em pacientes PEDIÁTRICOS, composto de 10 conexões, diâmetro de 0 e 3,0mm de Hg (diâmetro conectado a brachadeira, esta, com o elemento de suporte o processo de inflação, com a câmara, estetoscópio para auscultação, tubo cardíaco sem tubo flexível, e 10 tubos para a conexão do tubo do oxigênio e do oxigênio).	UND	100	121,03	12.103,00
7	Conexão de tubo em polivinil, composto por 10 conexões de tubo e máscara tamanho ADULTO, e 10 conexões individualmente, com perfeito ajuste em todas as conexões.	UND	1.000	13,25	13.250,00
8	Conexão de tubo em polivinil, composto por 10 conexões de tubo e máscara tamanho PEDIÁTRICO, e 10 conexões individualmente, com perfeito ajuste em todas as conexões.	UND	1.000	13,25	13.250,00
9	Conexão de imagem radiográfica completa (com máscara de 1,0m) com perfeito ajuste em todas as conexões, saída de ar com filtro sistema de filtração de alto estéril e proteção de radiação.	UND	300	67,93	20.379,00
10	Electrodo descartável adulto, com gel, e 10 conexões descartáveis com dispositivo de proteção perfeita fixação ao aparelho, em tamanho adulto.	UND	50.000	1,24	62.000,00
11	Electrodo descartável descartável adulto (Sistema de Suporte) Para ECG	UND	300	969,00	290.700,00
12	Electrodo descartável pediátrico com gel, e 10 conexões descartáveis com dispositivo de proteção perfeita fixação ao aparelho, em tamanho pediátrico.	UND	5.000	2,47	12.350,00
13	Electrodo descartável descartável lubrificado, com perfeito ajuste individualmente, tamanho ADULTO.	UND	30.000	3,09	92.700,00
14	Electrodo descartável descartável lubrificado, com perfeito ajuste individualmente, tamanho PEDIÁTRICO.	UND	30.000	3,33	99.900,00
15	Perfusão de tipo (tipo "Perfusor"), medindo 600 ml de volume, com perfeito ajuste nas conexões, com tampa em uma das extremidades, esterilizado.	UND	2.000	2,59	5.180,00
16	Perfusão de tipo (tipo "Perfusor") medindo 600 ml de volume, com perfeito ajuste nas conexões, com tampa em uma das extremidades, esterilizado.	UND	2.000	2,59	5.180,00
17	Perfusão de tipo Unificado:	UND	7.000	37,05	259.350,00

18	Frasco para aplicação enteral, confeccionado em plástico rígido e transparente, com capacidade total de 500 mL e graduação por gota (1 gota a cada 50mL) e saída com controle de fluxo e grupo e com tampa.	UND	500	3,09	1.545,00
19	Gelatina para exames, não gorduroso, translúcido, não aderente, não abrasivo e não irritante para a pele e sem perfumes, embalagem de 700g por pacote.	LT	700	14,25	9.975,00
20	Pinça de bisturi nº 11, confeccionada em aço inoxidável, com fecho ajustável ao cabo do bisturi, embalagem de 5 unidades individualmente.	UND	5.000	0,48	2.400,00
21	Pinça de bisturi nº 15, confeccionada em aço inoxidável, com fecho ajustável ao cabo do bisturi, embalagem de 20 unidades individualmente.	UND	20.000	0,48	9.600,00
22	Pinça de bisturi nº 21, confeccionada em aço inoxidável, com fecho ajustável ao cabo do bisturi, embalagem de 30 unidades individualmente.	UND	30.000	0,48	14.400,00
23	Pinça de bisturi nº 23, confeccionada em aço inoxidável, com fecho ajustável ao cabo do bisturi, embalagem de 30 unidades individualmente.	UND	30.000	0,48	14.400,00
24	Esponja de limpeza e troca, com corte nas dimensões para atender ao tamanho (20x20cm - "Galeto").	UND	5.000	0,38	1.900,00
25	Procedimento cirúrgico, medindo 100mm x 100mm, em algodão, com indicador de curação final do procedimento de esterilização.	FCT	400	85,31	34.124,00
26	Procedimento cirúrgico, medindo 150mm x 100mm, em algodão, com indicador de curação final do procedimento de esterilização.	RL	400	129,03	51.612,00
27	Procedimento cirúrgico, medindo 250mm x 100mm, em algodão, com indicador de curação final do procedimento de esterilização.	RL	600	175,37	105.222,00
28	Procedimento cirúrgico, medindo 350mm x 100mm, em algodão, com indicador de curação final do procedimento de esterilização.	RL	600	348,27	208.962,00
29	Procedimento cirúrgico em aparelho eletrocardiograma, medindo 30mm x 30mm, emimetrado com bobina.	UND	2.000	5,51	11.020,00
30	Procedimento cirúrgico em aparelho eletrocardiograma, medindo 30mm x 30mm, emimetrado com bobina.	UND	4.000	6,70	26.800,00
31	Procedimento cirúrgico em aparelho eletrocardiograma, medindo 30mm x 30mm, emimetrado com bobina.	UND	4.000	12,10	48.400,00
32	Procedimento cirúrgico em aparelho eletrocardiograma, medindo 30mm x 30mm, emimetrado com bobina.	UND	1.000	85,50	85.500,00
33	Procedimento cirúrgico em aparelho eletrocardiograma, medindo 30mm x 30mm, emimetrado com bobina.	UND	300	10,64	3.192,00



34	Serra para osso, tipo Gigli, confeccionada em aço inoxidável, com ponto para fixação nas duas extremidades, estéril, embalada individualmente.	UND	2.000	24,45	48.900,00
35	Termômetro clínico em vidro, com escala gravada no corpo em graus centígrados, com bulbo contendo mercúrio com indicador de temperatura, com marcação diferenciada em cor vermelha na escala de 37°C.	UND	2.500	8,40	21.000,00
TOTAL					1.750.633,50

LOTE 8

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cal sodada, absorvente granulado de CO ₂ , contendo Hidróxido de sódio, com indicador de branco à violeta. Gaião com 4,5 quilos	GL	50	247,00	12.350,00
2	Fralda descartável GERIÁTRICO tamanho G (capacidade de 70 a 110 quilos), contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste, pacote c/ 10 Unidades.	PCT	20.000	30,69	613.800,00
3	Fralda descartável GERIÁTRICO tamanho M (capacidade de 50 a 90 quilos), contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste, pacote c/ 10 Unidades.	PCT	20.000	29,55	591.000,00
4	Fralda descartável pediátrica, tamanho P (capacidade de até 5 quilos) contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste, pacote c/ 10 Unidades.	PCT	20.000	10,36	207.200,00
5	Fralda descartável pediátrica, tamanho M (capacidade de 5 a 10 quilos), contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste, pacote c/ 10 Unidades.	PCT	20.000	12,26	245.200,00
TOTAL					1.669.550,00



LOTE 9

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Seringa de VIDRO 1ml, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	UND	50	30,50	1.525,00
2	Seringa de VIDRO 20mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	UND	50	56,72	2.836,00
3	Seringa de VIDRO 3mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	UND	50	33,73	1.686,50
4	Seringa de VIDRO 5mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	UND	50	34,83	1.741,50
5	Seringa de VIDRO 10mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	UND	50	39,43	1.971,50
6	Seringa descartável 10mL plástica, transparente composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	UND	600.000	0,65	390.000,00
7	Seringa descartável 1ml, insulina com agulha 13 x 3,8 à 13 x 4,5ml, plástica, transparente de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo, em unidades para insulinoterapia 100u, estéril, embalado individualmente.	UND	400.000	0,47	188.000,00
8	Seringa descartável 20mL plástica, transparente composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	UND	400.000	1,24	496.000,00
9	Seringa descartável 3mL plástica, transparente composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	UND	400.000	0,38	152.000,00
10	Seringa descartável 5mL plástica, transparente composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	UND	600.000	0,38	228.000,00
TOTAL					1.463.760,50



LOTE 10

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Atadura de crepom em algodão 13 fios, medindo 10 cm x 1.8 m em repouso, pacote em rolo com 12 unidades.	PCT	16.000	16,67	266.720,00
2	Atadura de crepom em algodão 13 fios, medindo 15cm x 1.8 m em repouso, pacote em rolo com 12 unidades.	PCT	16.000	20,75	332.000,00
3	Atadura de crepom em algodão 13 fios, medindo 20cm x 1.8 m em repouso, pacote em rolo com 12 unidades.	PCT	16.000	29,89	478.240,00
TOTAL					1.076.960,00

LOTE 11

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tamanho "G", à base de látex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo pó bioabsorvível (pré-entalcada), caixa contendo 100 unidades	CX	20.000	29,64	592.800,00
2	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tamanho "M" à base de látex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo pó bioabsorvível (pré-entalcada), caixa contendo 100 unidades	CX	20.000	29,64	592.800,00
3	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tamanho "P" à base de látex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo pó bioabsorvível (pré-entalcada), caixa contendo 100 unidades	CX	20.000	29,64	592.800,00
TOTAL					1.778.400,00

LOTE 12

Item	Descrição	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Acidulante para remoção de cloro residual e neutralizador de ph-embalagem em quilograma.	KG	300	28,50	8.550,00
2	Alvejante hospitalar à base de tricloroativos para remoção de manchas em tecidos de cor clara - embalagem em Kg.	KG	4500	38,00	171.000,00



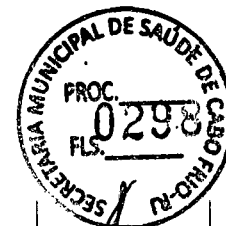
3	Amaciante neutralizador de resíduos, lubrificante das fibras dos tecidos, resultando em maior maciez das fibras - embalagem em litro.	LT	3600	18,91	68.076,00
4	Bactericida neutralizador de odores e sanitizante, concentrado com diluição mínima de 1:5 litros acondicionado em 5 litros.	GALÃO	1300	94,91	123.383,00
5	Balde em polietileno de alta resistência, medida mínima de 330mm de altura x 345mm de diâmetro superior com capacidade de 20 litros, com alça em material metálico para transporte.	UNID	400	28,50	11.400,00
6	Balde tipo doblô com 2 divisórias, com clip de fixação de haste, sistema de espremedor com pressão, dreno para escoamento de água suja, capacidade de 18 litros, com sistema de rodízio, para uso de mop plano/vertical, na cor azul.	UNID	60	769,50	46.170,00
7	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 36	PAR	40	113,91	4.556,40
8	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 37	PAR	40	113,91	4.556,40
9	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 38	PAR	40	113,91	4.556,40
10	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 39	PAR	40	113,91	4.556,40
11	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 40	PAR	40	113,91	4.556,40
12	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 41	PAR	40	113,91	4.556,40
13	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 42	PAR	40	113,91	4.556,40
14	Bota plástica branca, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 43	PAR	40	113,91	4.556,40
15	Cera líquida emulsionada verde, para superfícies em pedra ardósia, cerâmica ou pisos verdes, resistente à água, detergente e ao tráfego, protegendo contra riscos e desgaste, com leve fragrância de lavanda, em embalagem de 750 ml.	FRASCO	1500	13,11	19.665,00
16	Cera Líquida incolor, emulsionada, para qualquer tipo de superfícies, resistente a água, detergente e ao tráfego, protegendo contra riscos e desgaste, com leve fragrância de lavanda, em embalagem de 750 ml.	FRASCO	2000	13,11	26.220,00
17	Copo plástico branco descartável fabricado em poliestireno atóxico, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, e que atendam a norma ABNT 14.865/2002.	PCT	12000	13,11	157.320,00



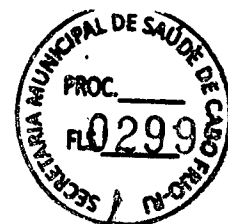
18	Copo plástico branco descartável fabricado em poliestireno atóxico, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, e que atendam a norma ABNT 14.865/2002.	PCT	6000	6,65	39.900,00
19	Desentupidor de pia sanfonado, produzido em borracha durável e resistente, com grande poder de sucção, com cabo em polipropileno, com comprimento de 0,10mm, no mínimo.	UNID	100	12,83	1.283,00
20	Desentupidor de vaso sanitário, produzido em borracha durável e resistente, com grande poder de sucção, com cabo em alumínio anodizado, com comprimento de 0,55mm, no máximo.	UNID	100	38,00	3.800,00
21	Desinfetante líquido, com poder de diluição máximo de 30 ml para cada litro de água, acondicionado em embalagem de 5 litros, com poder bactericida, de limpeza, desinfecção e desodorizador. A base de tensoativos e agente catiônico. Registrado na ANVISA.	GALÃO	6000	30,40	182.400,00
22	Desodorizador de ar em spray, com aroma suave, com poder de neutralizar os odores desagradáveis de cigarro, alimentos, mofo, fungos e bactérias, composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/propano, produto atóxico. Acondicionado em embalagem de 400 ml	FRASCO	1200	23,75	28.500,00
23	Detergente em pó, alvo e micro pulverizado com ação desengordurante de sujidades agregadas as fibra têxtil, ativador e alvejante de tecido de algodão. - embalagem em Kg.	KG	3800	38,00	144.400,00
24	Detergente líquido para uso em cozinha, glicerinado, neutro, embalagem de 500ml.	FRASCO	6000	2,85	17.100,00
25	Dispenser para álcool gel e/ou sabonete líquido em plástico resistente com refil, formato retangular, visor central transparente, cor branca, P12 x L11 x A28.	UNID	150	75,05	11.257,50
26	Dispenser para papel toalha interfolhado - Especificações mínimas - dispenser para papel toalha de plástico resistente, para papel toalha de 2 ou 3 dobras; na cor branca, com visor transparente para controle de reposição; medindo 29 cm de altura, 25 cm de largura, 12 cm de profundidade, com fechadura e chave em plástico abs; no formato retangular, kit de fixação com 4 buchas s6 e 4 parafusos 4,2 x 38 mm.	UNID	150	80,75	12.112,50
27	Escovão com base PVC cerdas de nylon.	UNID	100	18,05	1.805,00



28	Espunja para louça em dupla face, com bactericida, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Possuindo dupla ação: um lado é indicado para remoção da sujeira em superfícies mais delicadas e o outro lado para limpeza mais pesada. Dimensão mínima: 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	3600	1,71	6.156,00
29	Flanela na dimensão de 30cm x 30cm no mínimo, com borda costurada, macia	UNID	1200	4,75	5.700,00
30	Lã de aço, acondicionado em embalagem contendo 8 unidades, com peso mínimo de 60g.	PCT	3000	8,08	24.240,00
31	Limpa Vidros, formulado a base de solvente e detergente, com bico dosador sem válvula, acondicionado em embalagem de 500 ml	FRASCO	1400	8,08	11.312,00
32	Limpador instantâneo multiuso com bico dosador sem válvula acondicionado em embalagem de 500 ml	FRASCO	4200	6,37	26.754,00
33	Lixeira em polietileno com pedal e tampa de 100 litros, na cor branca.	UNID	70	724,85	50.739,50
34	Lixeira em polietileno com pedal e tampa de 50 litros, na cor branca.	UNID	100	683,05	68.305,00
35	Lixeira em polietileno com pedal e tampa de 30 litros, na cor branca.	UNID	120	227,05	27.246,00
36	Lixeira em polietileno com tampa basculante de 50 litros, na cor branca.	UNID	100	384,75	38.475,00
37	Luva de látex, para limpeza pesada, cano longo, tam. M	PAR	300	15,11	4.533,00
38	Luva de látex, para limpeza pesada, cano longo, tam. P	PAR	300	15,11	4.533,00
39	Luva de látex, para limpeza pesada, cano longo, tam. G	PAR	200	15,11	3.022,00
40	Luva de látex, para limpeza pesada, tam. G	PAR	1200	15,11	18.132,00
41	Luva de látex, para limpeza pesada, tam. M	PAR	1400	15,11	21.154,00
42	Luva de látex, para limpeza pesada, tam. P	PAR	1300	15,11	19.643,00
43	Pá coletora de lixo, tipo cata cata, cabo longo, com tampa.	UNID	200	85,50	17.100,00
44	Pá de Lixo em polipropileno medida mínima 75 x 25 x 25 cm, com cabo impermeável.	UNID	360	34,20	12.312,00
45	Pano para limpeza de piso, alvejado, branco, 100% algodão resistente, medindo no mínimo 50 x 70cm. Apresentar amostra.	UNID	6000	6,56	39.360,00
46	Papel higiênico branco, simples, pré-picotado, contendo no mínimo 30 metros x 10 cm de largura, macio, neutro, acondicionado em fardo contendo 64 rolos. Apresentar amostra.	FARDO	4800	113,05	542.640,00
47	Papel interfolhado branco, com duas dobras, folhas simples, tamanho mínimo 22,5x21, acondicionado em pacotes contendo 1.000 folhas. Apresentar amostra.	FARDO	9600	26,51	254.496,00



48	Papel toalha branco, folha dupla, acondicionado em rolo, pré-picotado, medida mínima de 0,22x20cm, em embalagem contendo 02 rolos. Acondicionado em fardo contendo 12 pacotes. Apresentar amostra.	FARDO	360	94,05	33.858,00
49	Pilha grande, alcalina 1,5v	UNID	1200	11,31	13.572,00
50	Pilha palito alcalina, AAA, 1,5v	UNID	1500	8,93	13.395,00
51	Pilha pequena AA, 1,5v	UNID	2000	9,88	19.760,00
52	Pilha media AA, 1,5v	UNID	2.000	11,31	22.620,00
53	Refil para mop úmido confeccionado com fios 100% algodão cor cru. Com ponta cortada e 350 gramas de peso. Adaptação em rosca	UNID	300	48,26	14.478,00
54	Rodo em polipropileno injetado, com encaixe em rosca, borracha natural expandida dupla de 40cm, com cabo em alumínio liso e anodizado de 1,40m.	UNID	600	84,93	50.958,00
55	Sabão de côco em barra produzido por óleo de coco, com alto poder de espuma e limpeza, sem perfume, com peso mínimo de 200g cada.	UNID	2800	6,65	18.620,00
56	Sabão em pó, contendo tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, anti-redepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume suave, água, alvejante, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixa com 500g, biodegradável.	CX	7200	9,50	68.400,00
57	Saco para coleta de lixo fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabricante. Capacidade de 100 litros na medida mínima 75 x 1,05, cor preta e espessura de 0,12 micras, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	PCT	3600	94,91	341.676,00
58	Saco para coleta de lixo fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabricante. Capacidade de 50 litros na medida mínima 60 x 75cm, cor preta e espessura de 0,10 micras, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	PCT	3600	39,45	142.020,00



59	Saco para coleta de lixo hospitalar infectante, fabricado em plástico de baixa densidade, com solda dupla nas emendas não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, classe II tipo C, na cor branco leitoso, capacidade de 60 litros na medida plana mínima 63 x 80cm, espessura de 0,04mm por parede, suportando 15kg, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabricante, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	PCT	3000	75,46	226.380,00
60	Saco para coleta de lixo hospitalar infectante, fabricado em plástico de baixa densidade, com solda dupla nas emendas não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, classe II tipo E, na cor branco leitoso, capacidade de 100 litros na medida plana mínima 75 x 105cm, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30kg, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabricante, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	PCT	3000	46,31	138.930,00
61	Umectante utilizado para pré-lavagem dos tecidos, neutralizando a carga eletroestática e removendo a oleosidade das fibras durante o processo de lavagem - embalagem em Kg.	KG	3600	17,29	62.244,00
62	Vassoura em nylon reforçado, com cerdas duras. Cabo impermeável.	UNID	720	13,46	9.691,20
63	Vassourinha para vaso sanitário, cerdas em PVC, com altura mínima de 15 cm. das cerdas, cabo impermeável.	UNID	240	12,23	2.935,20
TOTAL					3.486.183,10

TOTAL DO VALOR ESTIMADO

25.760.691,90

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital deste pregão e não Ata de Registro de Preços.
- manter, durante o período de vigência e execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.